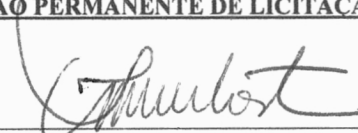


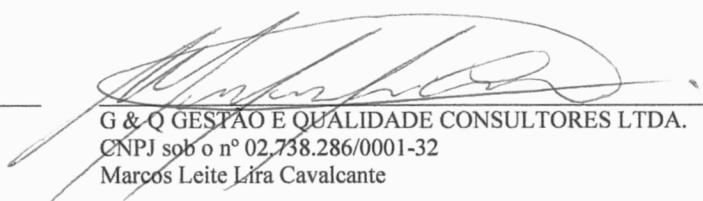
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-
SEDUC**

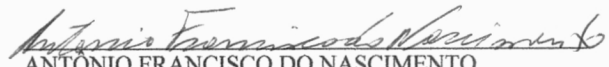
Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023, às 9:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará; estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e a Sra. Mayara Silva Cavalcante Castro, para recebimento dos envelopes de Documentos de Habitação e Propostas de Preços dos interessados em participar do certame. Apresentaram documentação 02 (duas) licitantes interessadas, conforme relacionado adiante. Inicialmente, a Comissão de Licitação fez a pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para verificar a idoneidade dos licitantes participantes, que são os seguintes: 1) G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.286/0001-32, neste ato representado pelo sócio direto Sr. Marcos Leite Lira Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 631.454.303-78; e 2) CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.948.836/0001-37, envelopes enviados. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços 03/2023-SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISA, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO. A presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos de Habitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Propostas de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Dando início a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “Documentos de Habitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Diante da análise da Comissão de Licitação a empresa 1) G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.286/0001-32, foi declarada HABILITADA parcialmente por não atender ao Edital no item 4.2.3.2. (apresentou a comprovação de perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fora da validade, vencida em 10/09/2023), porém de acordo com o Edital no item “4.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.” Após sanar pendência, favor nos informar o meio em que foi encaminhado. E quanto a empresa 2) CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.948.836/0001-37, encontra-se INABILITADA por não atender ao Edital nos itens 4.2.4.1. a) b) c) (não atende ao solicitado); 4.2.4.2. (não apresentou); e 4.2.5.6. (não apresentou). Desta forma fica aberto o prazo previsto no Edital no item “4.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 11:28h (onze horas e vinte e oito minutos). Viçosa do Ceará/CE, 11 de setembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LICITANTE:


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA.
CNPJ sob o nº 02.738.286/0001-32
Marcos Leite Lira Cavalcante


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


MAYARA SILVA CAVALCANTE CASTRO
Membro da CPL